REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.234/86 de 08 de Janeiro de 1.986

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DARCY ALVES' COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à CARCY ALVES COSTA, localizado na Folha' 15, Quadra 01, Lote nº 61, com os limites e caracteríticas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 62, pelo lado esquerdo com o lote nº 60, frente pa VP-01, e fundos com quem de direito, medindo 09m00 de frente 45m00 de lateral direita, 43m00 de lateral esquerda e 09m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
EM 08 DE JANEIRO DE 1986.

= Prefeito Municipal =
Dr. Hamilton de Lima Silva
Prefeito Municipal